



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 18/06/2002

APROVA VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2002.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, por analogia ao Art. 76 do Regimento Interno, combinado com o Art. 80, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Veto Total do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.193/2002, que Cria o Conselho Municipal da Juventude e Dá Outras Providências, de autoria do Vereador Agildo José dos Reis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de junho de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara

VEREADOR AGILDO JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO BATISTA PINTO
Secretário

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio
da Câmara Municipal.

em 18 / 06 / 2002. *Andriana*